



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.
CONTRATADA: Batalab Analises Clinicas Ltda.

Cláusula Primeira - Objeto:
1.1-O objeto do presente instrumento é:
1.1.1- REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

Cláusula Segunda - Preço
2.1- O valor do aditivado é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
DATA: 12 de Outubro de 2022.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.
Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução de Obra de Construção de Pista para jogo de Malha, localizada na Av. João Gregório Rodrigues, Quadra 2, Bairro Novo Horizonte II, Santa Rita do Pardo – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL.
VALOR: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Junho de 2023.
DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer – SECEL
Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer
Atividade: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 114
DATA: 13 de Outubro de 2022
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 092/2022, conforme segue:
Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 74.440,00 (setenta quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 73.440,00 (setenta três mil quatrocentos e quarenta reais)
II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.
DATA: 13 de Outubro de 2022
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Credenciante.
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Credenciante.
Sr. Pablo Sartori Bosco pela Cedenciada.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
DISPENSA Nº 36/2022
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 19 de Outubro de 2022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP. Nº 047/SAD/2021-1.
Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE (CNPJ 14.173.522/0001-08).
Valor: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2022 - DL
CNPJ: 01.561.372/0001-50 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N. C.E.P.: 79690-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 122/2022 Processo de Licitação: 122/2022 Data do Processo: 18/10/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2022
- b) Licitação Nr.: 36/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/10/2022
- e) Objeto da Licitação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 897914/2020, FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO JUNTO A SUDECO, DECORRENTE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP. Nº 047/SAD/2021-1.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
002435 - CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO	1	0,0000	26.071,45
	1		26.071,45

Santa Rita do Pardo, 19 de Outubro de 2022.	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
---	---

DECRETO Nº 00.158/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00
Total excesso de arrecadação	350.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0159/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13.10.122.019.2021.3.3.90.14.00.00.01.0002 (020)	25.000,00
03.13.10.122.019.2021.3.3.90.14.00.00.01.0002 (033)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022.3.1.90.11.00.00.01.0031 (039)	62.000,00
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.00.01.0014 (043)	9.000,00
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.00.01.0014 (048)	2.000,00
03.13.10.301.019.2023.3.3.90.32.00.00.01.0031 (056)	50.000,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0031 (059)	225.854,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0002 (062)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.39.00.00.01.0002 (068)	73.000,00
03.13.10.302.019.2024.4.4.90.52.00.00.01.0002 (073)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025.3.1.90.11.00.00.01.0014 (078)	10.000,00
03.13.10.304.019.2025.3.1.90.11.00.00.01.0031 (079)	10.200,00
03.13.10.304.019.2025.3.3.90.39.00.00.01.0002 (086)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13.10.122.019.2021.3.3.90.39.00.00.01.0002 (027)	25.000,00
03.13.10.301.019.2021.3.1.90.11.00.00.01.0014 (038)	10.000,00
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.30.00.00.01.0002 (042)	4.000,00
03.13.10.301.019.2022.3.3.90.39.00.00.01.0031 (049)	10.000,00
03.13.10.301.019.2023.3.3.90.32.00.00.01.0014 (055)	2.000,00
03.13.10.301.019.2023.3.3.90.32.00.00.01.0031 (058)	12.000,00
03.13.10.302.019.2024.3.1.90.11.00.00.01.0031 (059)	40.000,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.30.00.00.01.0002 (062)	25.000,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.39.00.00.01.0002 (068)	298.854,00
03.13.10.302.019.2024.3.3.90.39.00.00.01.0031 (070)	60.200,00
03.13.10.302.019.2024.4.4.90.52.00.00.01.0014 (074)	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
03.13.10.304.019.2025.3.3.90.30.00.00.01.0002 (083)	5.000,00
TOTAL	501.054,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0160/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.002.2002.3.3.90.30.00.00.01.0000 (002)	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000 (018)	5.000,00
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.40.00.00.01.0000 (021)	2.500,00
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.93.00.00.01.0000 (024)	27.000,00
02.04.04.122.004.2004.4.4.90.52.00.00.01.0000 (028)	5.500,00
02.04.04.122.005.2007.3.3.90.39.00.00.01.0000 (036)	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
02.08.04.123.007.2009.3.3.90.39.00.00.01.0000 (040)	22.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
02.09.23.542.009.2011.3.3.90.39.00.00.01.0000 (048)	40.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.361.022.2001.4.4.90.51.00.00.01.0001 (054)	70.000,00
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.14.00.00.01.0001 (061)	11.000,00
02.10.12.122.010.2012.4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	5.000,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.32.00.00.01.0000 (078)	22.000,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.39.00.00.01.0001 (080)	5.500,00
02.10.12.361.012.2014.4.4.90.52.00.00.01.0001 (082)	20.000,00
02.10.12.361.013.2015.3.3.90.30.00.00.01.0001 (087)	45.000,00
02.10.12.361.013.2015.3.3.90.39.00.00.01.0001 (089)	15.000,00
02.10.12.365.012.2017.3.3.90.32.00.00.01.0000 (103)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017.3.3.90.39.00.00.01.0001 (105)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017.4.4.90.52.00.00.01.0001 (107)	20.000,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.30.00.00.01.0000 (110)	5.000,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.32.00.00.01.0000 (111)	9.500,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.39.00.00.01.0000 (113)	15.100,00
02.10.12.365.012.2042.3.3.90.32.00.00.01.0000 (127)	3.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.34.00.00.02.0000 (197)	70.000,00
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.52.00.00.01.0070 (198)	527.000,00
TOTAL	969.100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.03.02.061.003.2003.3.1.90.92.00.00.01.0000 (007)	700,00
02.03.02.061.003.2003.3.3.90.14.00.00.01.0000 (008)	6.000,00
02.03.02.061.003.2003.3.3.90.35.00.00.01.0000 (010)	4.800,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004.2004.3.3.90.39.00.00.01.0000 (020)	22.000,00
02.04.04.122.005.2007.3.3.90.39.00.00.01.0000 (035)	8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE	
02.09.23.542.009.2011.3.3.90.39.00.00.01.0000 (048)	10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010.2012.3.3.90.40.00.00.01.0001 (066)	5.000,00
02.10.12.122.010.2012.4.4.90.52.00.00.01.0001 (069)	5.500,00
02.10.12.306.011.2013.3.3.90.30.00.00.01.0000 (070)	29.500,00
02.10.12.361.012.2014.3.1.90.11.00.00.01.0001 (074)	23.000,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.30.00.00.01.0001 (077)	20.000,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.32.00.00.01.0000 (078)	5.000,00
02.10.12.361.012.2014.3.3.90.39.00.00.01.0001 (080)	22.000,00
02.10.12.361.013.2015.3.3.90.39.00.00.01.0001 (090)	3.000,00
02.10.12.361.013.2015.4.4.90.52.00.00.01.0001 (096)	19.000,00
02.10.12.365.012.2017.3.3.90.39.00.00.01.0001 (105)	3.000,00
02.10.12.365.012.2017.4.4.90.52.00.00.01.0001 (107)	18.000,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.30.00.00.01.0000 (110)	4.000,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.32.00.00.01.0000 (111)	5.000,00
02.10.13.392.015.2019.3.3.90.39.00.00.01.0000 (113)	39.100,00
02.10.12.365.012.2042.3.3.90.40.00.00.01.0001 (131)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.30.00.00.01.0000 (173)	40.000,00
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.30.00.00.01.0070 (176)	621.000,00
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.33.00.00.01.0000 (178)	2.000,00
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.02.0000 (191)	70.000,00
02.12.15.452.017.2020.3.3.90.39.00.00.01.0070 (193)	6.000,00
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.52.00.00.01.0000 (198)	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
02.12.15.452.017.2020.4.4.90.52.00.00.01.0000 (189)	1.500,00
TOTAL	969.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.</

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

DECRETO Nº 00.162/22
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 270.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 270.000,00

Total excesso de arrecadação 270.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

08.122.0025.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00

08.241.0025.2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.163/22

DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 1.021.500,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 1.021.500,00

Total excesso de arrecadação 1.021.500,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.021.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO 180.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

04.122.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 135.000,00

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

04.123.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 50.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

13.392.0015.2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS 58.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.000,00

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO 120.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00

16.451.0016.1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 13.500,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.500,00

16.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

Total Suplementação: 1.021.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.164/22

DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS.

06.11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAC 100.000,00

06.11 08.244.027 2030 3.3.90.32.00 00.01.0000 (003) 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016) 100.000,00

00.01.0029 (0029) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 74.000,00

Total Superávit Financeiro 74.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 74.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.000,00

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2657/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 100,00 (cem reais)

DOTAÇÃO: 02.10.12.122.0010.2012.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2658/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 80,00 (oitenta reais)

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 19/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2659/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMA DE (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2685/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IMINHEMA (CODEVALE) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA. RECURSOS FEDERAIS.

VALOR: 1.447,00 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2023.3.3.90.32.02.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, através da Comissão de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que será regida pela

Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, bem como gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 – Santa Rita do Pardo/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3591-1122. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de outubro de 2022.

HORAS: 09:00 (nove) horas

LOCAL: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 – Santa Rita do Pardo/MS.

Santa Rita do Pardo – MS, 07 de outubro de 2022.

Katia de Souza Moreno Amorin
Presidente da Comissão de Licitação